

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – CEASAMINAS, REALIZADA NO DIA QUINZE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE. Aos vinte dias do mês de abril de 2020, às 15h00, via vídeo conferência por meio do aplicativo WhatsApp, foi realizada a 15ª reunião do Comitê de Elegibilidade das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. CeasaMinas, previsto no Capítulo 8 do Estatuto Social da CeasaMinas, nomeado pela RD/CONSAD/01/2020 dessa Instituição. Estando presentes os membros titulares Márcio Cândido Alves, Rodolfo de Souza Senra e Vander Lima Fernandes iniciou-se a reunião. Os membros do Comitê passaram a examinar o item em pauta, decorrente do e-mail encaminhado pela Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados do Ministério da Economia, relativo à indicação do Sr. Henrique Augusto Mourão ao cargo de Conselheiro de Administração da CeasaMinas. O referido e-mail encaminhou: 1 - ficha cadastral do indicado, seu currículo e documentos comprobatórios de sua formação; 2 - Nota Técnica SEI nº 13217/2020/ME que conclui que o indicado preenche os requisitos e que são afastadas as vedações constantes do artigo 17 da Lei nº 13.303/16 e dos artigos 28 e 29 do Decreto nº 8.945/16; 3 - consulta administrativa aprovada pela Casa Civil da Presidência da República, pelo Sistema Integrado de Nomeações e Consultas - SINC; 4 - Ofício SEI Nº 94732/2020/ME e 5 - Despacho do Secretário Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados (documentação anexa). Para análise do indicado a Conselheiro de Administração o Comitê adotou o seguinte procedimento, a verificar: **Henrique Augusto Mourão** - i) se o formulário enviado está de acordo com o formulário padrão constante no sítio eletrônico do Ministério da Economia; ii) se o formulário enviado encontra-se devidamente rubricado e assinado com o preenchimento dos dados pessoais e com a indicação da formação acadêmica e experiência profissional; iii) se houve o preenchimento devido quanto aos itens relativos à reputação ilibada e vedações; iv) a análise da documentação comprobatória do indicado. De acordo com a documentação apresentada, os itens dos formulários foram devidamente preenchidos e a documentação necessária foi anexada. Dado o exposto quanto a manifestação sobre a indicação do Senhor Henrique Augusto Mourão ao cargo de Conselheiro de Administração das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. – CeasaMinas Ofício SEI nº 94732/2020/ME de 16 de abril de 2020 Ministério da Economia, Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimentos e Mercados, Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais verificou-se a presença de todos os requisitos e ausência de vedações para que Henrique Augusto Mourão ocupe o cargo de Conselheiro de Administração das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. CeasaMinas, na forma da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e do Decreto nº 8.945. de 27 de dezembro de 2016, razão pela qual o Comitê opina favoravelmente a indicação de acordo com o Ofício SEI nº 94732/2020/ME. O Comitê de Elegibilidade destaca apenas que deverá ser avaliado pela Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados do Ministério da Economia, eventuais repercussões acerca da existência de processos judiciais nºs 0024731-77.2019.4.01.3800 23ª Vara Federal de Belo Horizonte e 0021483-06.2019.4.01.3800 24ª Vara Federal de Belo Horizonte, ações de execução de títulos extrajudiciais, movidos pela Caixa Econômica Federal, em face do indicado e de sua empresa Mourão e Associados. Nada mais tendo sido tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos membros do Comitê de Elegibilidade da CeasaMinas. Contagem, 20.04.2020.

Márcio Cândido Alves

Rodolfo de Souza Senra

Vander Lima Fernandes